

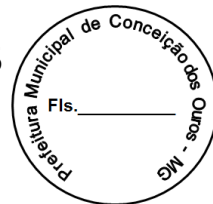


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REF. O CONTRATO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, pessoa jurídica de direito público interno sediada na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo EXMO. Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDO ROSA DE CASTRO, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. JOAQUIM BENEDITO MARCOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 813.883.816-72 e portadora da cédula de identidade nº MG-17.047.133, neste ato denominado simplesmente LOCADOR, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº. 042/2022, Dispensa nº. 014/2022, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1602 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.435, DE 06/07/2011. PARA ENFRETAMENTO DA POBREZA, A ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, GARANTINDO MÍNIMOS SOCIAIS E PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTIGÊNCIAS SOCIAIS E PROMOVENDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo pelo período de 3 meses, sendo os meses de junho, julho, agosto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº 042/2022 Dispensa 014/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro de Cachoeira de Minas (MG).

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 27 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

JOAQUIM BENEDITO MARCOS

CPF nº 813.883.816-72
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS. 1º (Primeiro) Aditivo do Contrato nº. 052/2021 – Dispensa 030/2021 Processo 107/2021, alterando seu vencimento em 12 de janeiro de 2022. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1602 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.435, DE 06/07/2011. PARA ENFRETEAMENTO DA POBREZA, A ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, GARANTINDO MÍNIMOS SOCIAIS E PROVIMENTO DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTIGÊNCIAS SOCIAIS E PROMOVENDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.**

Publicado no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal de Conceição dos
Ouros.